



## ATA DA 007ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE ELEGIBILIDADE E ACONSELHAMENTO DA COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO - METRÔ

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de setembro de 2018, às 10h30min, na sala de reuniões da Companhia do Metrô de São Paulo - Metrô, na Rua Boa Vista, nº 175, 10º andar, Centro, CEP 01304-902, São Paulo – SP, realizou-se a quinta reunião ordinária do Comitê de Elegibilidade e Aconselhamento da Companhia do Metrô de São Paulo - Metrô, CNPJ nº 62.070.362/001-06, com a presença de seus membros: o Sr. Michael Sotelo Cerqueira, Secretário-Adjunto da Secretaria dos Transportes Metropolitanos e a Sra. Roberta Campedelli Ambiel Gonçalves, Chefe de Gabinete da Secretaria dos Transportes Metropolitanos que foi convidada a secretariar a reunião, uma vez que o Sr. Marcos Antonio de Albuquerque, Assessor, está em férias.

O Comitê de Elegibilidade e Aconselhamento, previsto no artigo 10 da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e no Artigo 29 e seguintes do Estatuto Social da Companhia, tem como atribuição, dentre outras, a supervisão do processo de indicação e de avaliação de Administradores e Conselhos Fiscais nas sociedades de economia mista controladas pelo Estado que auferirem receita operacional bruta superior a 90 milhões, como é o caso do Metrô, na forma do previsto no Decreto Estadual nº 62.349, de 26 de dezembro de 2016. O atual Comitê de Elegibilidade e Aconselhamento foi eleito pela Assembleia Geral Extraordinária do Metrô, realizada em 15 de junho de 2018.

O objetivo da reunião foi avaliar, à luz das normas jurídicas acima mencionadas a indicação do Sr. Marcus Vinicius Vannuchi, brasileiro, divorciado, servidor público, portador do RG nº 11.113.973-9 SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 107.301.728-13, residente e domiciliado na Rua Santa Isabel, 57, apartamento 75, Vila Buarque, São Paulo, SP, para compor o Conselho de Administração. A indicação foi efetuada pelo CODEC, por meio do Ofício CODEC nº 582/2018, tendo como anexo a Ficha Cadastral, instituída pelo CODEC.

Quanto à referida ficha cadastral instituída pelo CODEC, esta foi devidamente preenchida, rubricada em todas as suas páginas e sem rasuras. No tocante aos documentos obrigatórios, constatou-se que foram entregues como anexos da Ficha Cadastral.

Assim, considerando as constatações em referência, o COMITÊ DE ELEGIBILIDADE E ACONSELHAMENTO, baseado nos dados constantes da Ficha Cadastral, emitiu NOTA TÉCNICA Nº 007/2018, confirmando o processo de indicação do Sr. Marcus Vinicius Vannucchi, como membro do Conselho de Administração, ESTANDO EM CONFORMIDADE COM A Lei Federal nº 13.303/16, Lei Federal nº 6.404/76, Decreto Estadual nº 62.349/16, não incorrendo o indicado nas vedações a que aludem as mencionadas normas legais, não havendo óbices à eleição e posse, devendo as referidas indicações serem submetidas à aprovação do Conselho de Administração, conforme artigo 14, inciso XXXVI do Estatuto Social do Metrô.

Nada mais havendo tratar, foram encerrados os trabalhos e, para os devidos fins, foi lavrada e assinada a presente ata pelos senhores membros do Comitê de Elegibilidade e Aconselhamento instituído na Companhia do Metrô de São Paulo - Metrô.



**MICHAEL SOTELO CERQUEIRA**

Membro



**ROBERTA CAMPEDELLI AMBIEL GONÇALVES**

Membro



## NOTA TÉCNICA nº 007/2018

O atual Comitê de Elegibilidade e Aconselhamento, eleito pela Assembleia Geral Extraordinária (AGE) dos acionistas do Metrô, realizada em 15 de junho de 2018, em conformidade com o artigo 29 e seguintes do Estatuto Social reuniu-se para verificar a conformidade do membro do Conselho de Administração indicado pelo CODEC.

A verificação utilizou a Ficha Cadastral e seus documentos anexos, preenchida pelo indicado, como sendo a principal fonte de informação.

Indicado: Marcus Vinicius Vannucchi

Cargo: Conselho de Administração

Roteiro de Avaliação	Verificação	Observações
A. Dados Gerais	Todos os campos preenchidos e em conformidade ( x ) sim ( ) não	
B. Requisitos	O indicado declarou que atende a todos os requisitos ( x ) sim ( ) não	
C. Vedações	O indicado declarou que não se enquadra em nenhuma hipótese de vedação ( x ) sim ( ) não	
D. Documentos	O indicado apresentou : Ficha Cadastral rubricada e assinada ( x ) Sim ( ) Não  Currículo rubricado e assinado ( x ) Sim ( ) Não  Declaração nos termos exigidos pela CVM assinada ( x ) Sim ( ) Não  Diploma de nível superior ou certificado de registro de classe ( x ) Sim ( ) Não  O diploma apresentado comprova formação compatível com o cargo ( x ) Sim ( ) Não  Os documentos comprovam a experiência profissional mínima exigida assinalada pelo indicado, no item B da Ficha Cadastral. ( x ) Sim ( ) Não	 



Após a análise da Ficha Cadastral e dos documentos apresentados pelo indicado Sr. Marcus Vinicius Vannucchi, como membro do Conselho de Administração, este Comitê verifica que o processo de indicação está em conformidade com a Lei federal 13.303/2016, Lei federal 6.404/1976, Decreto estadual nº 62.349/2016.

Encaminhe-se ao CODEC para dar continuidade ao processo de indicação.

São Paulo, 28 de setembro de 2018.



**MICHAEL SOTELO CERQUEIRA**

Membro



**ROBERTA CAMPEDELLI AMBIEL GONÇALVES**

Membro